



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao Contrato Original Nº 2025.08.14.04/PMI, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, e do outro, a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A PREFEITURA DE IGUATU/CE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, neste ato representado pelo senhor Jo Jefferson Abrão Pereira Silva, Secretário do Prefeito do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.***.***-29 e portador da cédula de identidade nº. 2005098058691 e, do outro lado, a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, com sede na Avenida Dário Rabelo, nº 103 – Letra B, Bairro santo Antonio, CEP 63.502-253, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 003.***.***-71 e portador(a) da cédula de identidade nº. 20000290015171, expedida pelo SSPDS/CE, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS, cujo objeto é a Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes.
- 2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:

ITEM	GRUPO DE ITENS 01 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COFFE BREAK TIPO I – CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES, 1 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 1 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 1 TIPO DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ, TALHERES DESCARTÁVEIS, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DESCARTÁVEIS PARA SUCO OU REFRIGERANTE, PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS, TOALHA DE MESA (MEDIDAS APROXIMADAS: 1,28X2,20M). VALOR PER CAPITA.	IT CANDIDO LTDA-ME	PERCAPITA	25	6	R\$ 33,96	R\$ 203,76



ITEM	GRUPO DE ITENS 01 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
2	COFFE BREAK TIPO II – CAFÉ, 2 TIPO DE SUCO, 2 TIPO DE REFRIGERANTE, 1 TIPO DE SALGADOS E 2 TIPO DE BOLOS, 2 TIPOS DE FRUTAS, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE.	IT CANDIDO LTDA-ME	PERCAPITA	25	6	R\$ 31,66	R\$ 189,96
						V. TOTAL	R\$ 393,72

ITEM	GRUPO DE ITENS 02 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOÇO/JANTAR – ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÉ DE BATATAS), MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 OPÇÕES DE SUCO OU REFRIGERANTE, 2 OPÇÕES DE SOBREMESA, CAFÉ E ÁGUA. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ. TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DE VIDRO PARA SUCO OU REFRIGERANTE. PRATOS DE LOUÇA, BAIXELA DE LOUÇA, METAL OU VIDRO, TOALHAS DE MESA EM TECIDO. VALOR PER CAPITA.	IT CANDIDO LTDA-ME	PERCAPITA	25	6	R\$ 29,28	R\$ 175,68
						V. TOTAL	R\$ 175,68

ITEM	GRUPO DE ITENS 03 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SEMELHANTE, CONTENDO: BAIÃO OU ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO (FAROFA), MACARRÃO, LEGUMES, SALADA DE FOLHA E 2 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA) E SUCO OU REFRIGERANTE. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, INCLUSIVE EM ZONA RURAL. VALOR POR UNIDADE.	IT CANDIDO LTDA-ME	UNIDADE	25	6	R\$ 17,74	R\$ 106,44
						V. TOTAL	R\$ 106,44

ITEM	GRUPO DE ITENS 04 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SALGADOS DIVERSOS – CENTO DE SALGADOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIO DIVERSOS, (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ETC.) DE PELO MENOS 4 TIPOS DIFERENTES. EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO. (VALOR POR 100 UNIDADES).	IT CANDIDO LTDA-ME	CENTO	5	1	R\$ 53,90	R\$ 53,90
						V. TOTAL	R\$ 53,90



ITEM	GRUPO DE ITENS 05 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LANCHES DIVERSOS – SALGADO GRANDE (NO MÍNIMO 250G) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ETC.) ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE (350 ML). VALOR POR LANCHE.	IT CANDIDO LTDA-ME	UNIDADE	50	12	R\$ 10,75	R\$ 129,00
						V. TOTAL	R\$ 129,00

ITEM	GRUPO DE ITENS 06 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLO RECHEADO. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, COM COBERTURA SIMPLES DE FRUTAS CARAMELIZADAS OU CHOCOLATE.	IT CANDIDO LTDA-ME	KG	5	1	R\$ 24,10	R\$ 24,10
2	BOLO DE 20 CM DE DIÂMETRO PODE RENDER CERCA de 25 FATIAS PEQUENA OU 15 FATIAS GRANDES	IT CANDIDO LTDA-ME	UND	5	1	R\$ 23,37	R\$ 23,37
						V. TOTAL	R\$ 47,47

V. TOTAL	R\$ 906,21
-----------------	-------------------

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 906,21** (novecentos e seis reais e vinte e um centavos) acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Específica, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.229, de 03 de dezembro de 2024, faz-se necessário informar a equivalência da dotação orçamentária de rubrica nº 0801-16.452.0049.2.048 (Manutenção da Secretaria De Desenvolvimento Urbano), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 0801-15.122.0002.2.035 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano), com Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), prevista na Lei Municipal nº 3.312, de 11 de dezembro de 2025, orçamento fiscal vigente, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu - CE para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, em substituição aquela, a qual custeará a partir da sua assinatura as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 2025.08.14.04/PMI.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

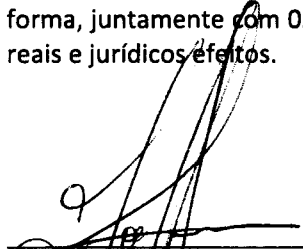
Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB



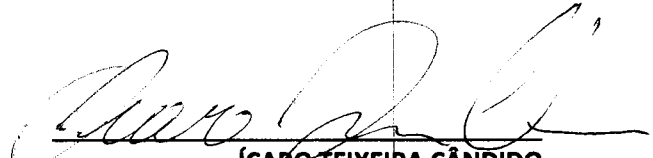
6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

12 de março de 2026, Iguatu-Ce.



Jefferson Abrão Pereira Silva
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
CONTRATANTE



ÍCARO TEIXEIRA CÂNDIDO
Proprietário
IT CANDIDO LTDA-ME
CNPJ sob o nº 32.892.803/0001-94
CONTRATADA